



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N. 08/2021-DIV-TP**

Processo nº: 08/2021-DIV-TP
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Aos 30 (trinta) dias de dezembro de 2021, às 09h00, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Antônio Araújo e seus **MEMBROS:** Renê Ximenes Aragão e Antônia Cristina Ximenes Sousa, para dar início ao julgamento dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021-DIV-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ.** O Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com seus membros realizou a chamada para os interessados em participar da referida sessão. Abertos os trabalhos, registrou-se a presença dos seguintes licitantes:

PARTICIPANTES INTERESSADOS				
Nº	RAZÃO SOCIAL – CNPJ			REPRESENTANTES
01	ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA	CNPJ: 24.222.538/0001-09		FRANCISCO DAVI ALVES FEIJÃO CPF: 603.474.163-73

O presidente da comissão de licitação deu início aos trabalhos de abertura dos envelopes contendo propostas técnicas e de preço.

Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-DIV-TP e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Tomada de Preços e os aspectos legais, e então deu início ao processo.

Em seguida, à Comissão de Licitação procedeu à verificação da inviolabilidade dos mesmos. Isto feito, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope Proposta de Técnica e de Preços da empresa habilitada, e solicitou que os documentos fossem rubricados pelos presentes e indagou ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s) se o(s) mesmo(s) desejaria(m) fazer algum apontamento acerca dos documento(s) rubricado(s), onde o(s) mesmo(s), novamente, não se manifestou. Prosseguindo, a Proposta Técnica foi analisada pela comissão, ficando com o seguinte resultado:

PROPOSTA TÉCNICA				
Nº	LICITANTE	P1	P2	P3
01	ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ: 24.222.538/0001-09	70	10	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



Logo após, a Comissão avaliou a PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT) tem peso 05 (cinco), conforme instrumento convocatório e a seguinte fórmula:

$$PT = \frac{(P1 + P2 + P3) \times 6,5}{100}$$

$$PT = (P1 + P2 + P3) \times 6,5 / 100, \text{ onde, } = 100 \times 6,5 / 100 = 6,5.$$

Em seguida, a Comissão de Licitação procedeu a análise da Proposta de Preços, em vista do critério TÉCNICA E PREÇO, e fora considerada CLASSIFICADA, por atender a todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Em seguida, a Presidente divulgou o valor da proposta classificada, no valor global de **R\$ 201.120,00 (duzentos e um mil, cento e vinte reais)**. Ato contínuo, considerando que o cálculo para Pontuação de Preço (PP) tem peso 3,5 (três e meio), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$PRP = \frac{PE \times 3,5}{PP}$$

- **PRP = Pontuação Resultante do Preço**
- **PP = Preço da Proposta**
- **PE = Preço em exame = Menor Preço (MP)**

$$\text{Logo, } PRP = (201.120 / 201.120) \times 3,5 = 3,5$$

A Pontuação Final (PF) será composta pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = PT + PRP$$

$$\text{Logo, } PF = 6,5 + 3,5 = 10,0 \text{ PONTOS.}$$

Concluída a análise das propostas Técnicas e de Preços, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de TÉCNICA E PREÇO, onde constatou-se que o participante **ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA**, obteve a pontuação total de **10,0 pontos**, onde foi consagrada **VENCEDORA**. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e indagou ao(s) representante(s) presente(s), se o(s) mesmo(s) desejaria(m) interpor recurso contra o julgamento do certame, com fulcro no Art. 109, inciso 1, alínea "b", da Lei 8.666/93, onde os mesmos desistiram prontamente. Tal desistência foi constada em Ata. Sendo assim, a Presidente declarou vencedora da Tomada de Preços nº 08/2021-DIV-TP, a empresa **ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA**, no valor acima mencionado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



PRESIDENTE	
Nome	Assinatura
Francisco Antônio Araújo	
MEMBROS	
Nome	Assinatura
Renê Ximenes Aragão	
Antônia Cristina Ximenes Sousa	

PARTICIPANTES			
N	RAZÃO SOCIAL - CNPJ	REPRESENTANTES	ASSINATURA
0	ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ: 24.222.538/0001-09	FRANCISCO DAVI ALVES FEIJÃO CPF: 603.474.163-73	